



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2017.

MESA EXECUTIVA: **AMARILDO APARECIDO CORREA**
FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: AMARILDO APARECIDO CORREA, ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL, ÉLCIO ALVES DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM, JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, MICHELLE MATIE MORIKAWA, MINORU PAULO TAKAZAKI, WALDENEI SIMÕES, cujos nomes constam da folha de presença em anexo, realizou-se a SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Vereador AMARILDO APARECIDO CORREA e secretariado pelos Vereadores Flávio José de Amorim e José Andrade dos Santos. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida solicitou ao vereador José Andrade dos Santos que fizesse a leitura bíblica. Prosseguindo determinou a Secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 20 de fevereiro de 2017, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando determinou a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 069/2017, de 16 de fevereiro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, Acácio Secci, encaminhando o Projeto de Lei nº 011/2017, de 14 de fevereiro de 2017, Súmula: Altera o Inciso II do Artigo 14 da Lei Municipal nº 668/2001, que dispõe sobre a Política Industrial do Município de Assaí e dá outras providências; Ofício nº 072/2017, de 16 de fevereiro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, Acácio Secci, encaminhando o Projeto de Lei nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017, Súmula: Retifica o Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1517/2017 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de débitos junto a Receita Federal do Brasil; Ofício nº 073/2017, de 16 de fevereiro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, Acácio Secci, encaminhando o Projeto de Lei nº 013/2017, de 16 de fevereiro de 2017, Súmula: Altera o Inciso II do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1401/2014 que dispõe sobre a criação dos componentes do Município de Assaí ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar; Projeto de Lei nº 014/2017, datado de 02 de março de 2017, de autoria de todos os vereadores, Súmula: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica (*fracking*) e refraturamento hidráulico (*refracking*) na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território deste Município de Assaí, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências. Todos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Convite de autoria do Senhor Francis Wiliam Bueno Lourenço, Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a indicação de dois membros da Câmara para comporem o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Convite de autoria do Presidente da Sanepar, Senhor Mounir Chaowiche, para participar do Encontro com a Comunidade de Assaí, a realizar-se no dia 10 de março de 2017, às dezenove horas, na Rua Conrado Medeiros, 145, Antigo Fórum; Convite de autoria do Senhor Bruno Silva Alves, Diretor Técnico do Provopar, convidando para prestigiar o evento alusivo ao Dia da Mulher, que se dará no dia 08 de março, na Feira da Cidadania, na Praça da Igreja Matriz São José, das 08 às 11 horas. Todos despachados AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Requerimento nº 001/2017, de 03 de março de 2017, de autoria do Vereador Waldenei Simões, que após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos legais, solicitando as seguintes informações ao Senhor Prefeito Municipal: Se o Poder Executivo já regulamentou a Lei nº 794/2004, conforme previsão do artigo 10 da referida Lei; Se os valores constantes da Lei tem sido atualizados anualmente, conforme previsão do artigo 10; Se o Programa Assaí Solidária está em execução no município; Se o programa estiver em execução, requer a cópia dos relatórios de participação no programa; Se não estiver em execução, explicitar o porquê da não execução do Programa: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 014/2017, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Minoru Paulo Takazaki, solicitando a regularização de sinalização de trânsito na Rua Madri, cruzamento com a Rua Paraguai; ; Indicação nº 015/2017, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Minoru Paulo Takazaki, solicitando a construção de redutor de velocidade ou lombada elevada com pintura de faixa de pedestre no cruzamento da Rua México com a Rua Manoel Ribas e se possível que a Rua México passe a ser via de mão única; ; Indicação nº 016/2017, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Minoru Paulo Takazaki, solicitando a construção de redutores de velocidade em toda extensão da Rua Getúlio Vargas, em especial enfrente a Empresa Unipax e Tóquio Camisetaria; Indicação nº 017/2017, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Minoru Paulo Takazaki, para que seja viabilizado estudos objetivando que seja retirado o canteiro existente enfrente a Codapar; Indicação nº 018/2017, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do vereador Minoru Paulo Takazaki, solicitando providências quanto a realização de serviços de capinagem e limpeza geral nos terrenos vazios existentes no fundos do prédio do Fórum de nossa cidade; Indicação nº 019/2017, de 01 de março de 2017, de autoria do vereador José Andrade dos Santos, para que seja realizadas obras de operação tapa buracos e recape asfáltico na Avenida Industrial, no trecho entre o Posto Pogassel até o início das pedras irregulares; Indicação nº 020/2017, de 02 de março de 2017, de autoria do vereador Flávio José de Amorim, Minoru Paulo Takazaki, solicitando os serviços de cascalhamento na Estrada Gasperi e na Estrada da Seção Maracatu de nosso município: OFICIE-SE. Terminado os



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

despachos, esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da Ordem do Dia. O Senhor Presidente procedeu a leitura da matéria constante: Requerimento nº 001/2017, de 03 de março de 2017, de autoria do Vereador Waldenei Simões, que após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos legais, solicitando as seguintes informações ao Senhor Prefeito Municipal: Se o Poder Executivo já regulamentou a Lei nº 794/2004, conforme previsão do artigo 10 da referida Lei; Se os valores constantes da Lei tem sido atualizados anualmente, conforme previsão do artigo 10; Se o Programa Assaí Solidária está em execução no município; Se o programa estiver em execução, requer a cópia dos relatórios de participação no programa; Se não estiver em execução, explicitar o porquê da não execução do Programa. O Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o proponente do requerimento, vereador Waldenei Simões, após saudar a todos os presentes, justificou a apresentação do requerimento no qual solicita informações sobre o que dispõe a Lei Municipal nº 794/2004, a qual instituiu no em nosso município o programa Assaí Solidário. O que se colocado em prática irá beneficiar várias pessoas que estão necessitando de trabalho e ainda possuem débitos com o município, uma vez que conforme prevê a lei o município, cumprindo as prerrogativas da lei, poderá prestar serviços ao município e ter seus débitos quitados com os cofres municipais, motivo pelo qual requer informações sobre a regulamentação da referida lei. Ninguém mais desejando usar da palavra, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 001/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta para este período, na sequência o Senhor Presidente convidou a Doutora Flávia e o Senhor Osvaldo, ambos representantes do projeto Não Fracking Brasil para usar da palavra e explanar sobre o projeto apresentado nesta noite, o qual se trata da proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica (*fracking*) e refraturamento hidráulico (*refracking*) na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território deste Município de Assaí, no Estado do Paraná. Em seguida passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. O Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamento dos senhores vereadores, gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.

Esgotadas as matérias em pauta e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, imprensa, munícipes assaienses, funcionários, e em nome de Deus declarou por encerrado os trabalhos da presente Sessão, do que para constar, lavrou-se a presente ATA.x.